

APSSAdministração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, S.A.**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 39/2019**

APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., (APSS, S.A.), com sede na Praça da República, 2904-508 Setúbal, NIF 502 256 869, no uso das competências próprias, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, em cumprimento e para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, notifica-se o Senhor **Francisco Ramos Teixeira**, residente na Praceta Sociedade Arqueológica Lusitana Lote 12 2B, 2910-675 Setúbal, para, **no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente edital**, querendo, se pronunciar por escrito sobre o projeto de decisão relativo ao cancelamento do lugar temporário anteriormente atribuído para estacionamento da embarcação "RB", na boia A-22, na Doca de Recreio das Fontainhas-Lado Nascente, à desocupação da boia em questão, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da respetiva notificação, bem como ao envio da faturação em dívida para cobrança coerciva, com os fundamentos de facto e de direito, previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 11º, do Regulamento de Utilização da Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Nascente, no Porto de Setúbal, face à falta de pagamento da correspondente taxa de estacionamento, conjugado com o n.º 1 do artigo 19º e 20º, do citado Regulamento.

Setúbal, 05 de Dezembro de 2019

O Administrador


Ricardo MedeirosAfixado em 5 / ~~12~~ / 2019